



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 509/2008

"Dá denominação a Ginásio Municipal de Esportes, que especifica deste município".

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominado **EDUARDO JOSÉ JAREK**, o Ginásio Municipal de Esportes, situado na rua Nossa Senhora Aparecida, localidade Nova Vila-Campo Magro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de dezembro de 2008.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal